Id:089B8144C1BB478C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA:
CLÍNICA LOBO E CABRAL LTDA
CNPJ Nº 11.550.170/0001-66
ENDEREÇO: AV. JOÃO PAULO I, 590 – OLHOS D'ÁGUA, CEP 46.100-000, BRUMADO-BA.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS:
FMS, FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR GLOBAL DE R$ 30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA RATIFICAÇÃO:
19 DE MAIO DE 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
20 DE MAIO DE 2023

Id:09FEC6BD1F45477B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 044/2023

Processo Administrativo Nº 103/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – CLÍNICA LOBO E CABRAL LTDA, CNPJ Nº 11.550.170/0001-66, VALOR TOTAL DE R$ 30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 19 de maio de 2023.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:1518F2800B954C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 02/2023

O Secretário Municipal de Administração e Finanças no gozo de suas atribuições legais, conforme o art. 123 e seguintes da Lei Municipal n° 1. 577/2006,

RESOLVE:

Designar três funcionários municipais efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de n° 001.0001389/2023, para apurar suposta infração administrativa enquadrada na Lei n° 1. 577/2006 no art. 98, incisivo XV, supostamente praticada pela servidora T. V. B. V., agente comunitária de saúde, matrícula funcional 1637, quais sejam:

1- VALDERÍ MACHADO DE CARVALHO, brasileiro, funcionário público efetivo inscrita sob a matrícula 1484, inscrito no CPF de n° 840.251.403-06, residente e domiciliada na Rua Campo Maior, 289, Guarani, Piracuruca –PI, para exercer o cargo de PRESIDENTE, durante todo feito.

2- MANOEL BRANDÃO VERAS, brasileiro, funcionário público efetivo inscrita sob a matrícula 1457, inscrito no CPF de n° 753. 655. 293-91, residente e domiciliada na Av. Cel Pedro de Brito, 1426, Piracuruca –PI.

3- ADRIANA SILVA FONTINELE, brasileira, funcionária pública efetiva sob a matrícula de n° 3162, inscrita no CPF de n° 778. 532. 533 - 20, residente e domiciliada na Rua Prefeito Mariano de Brito Melo, 1631, Colibri, Piracuruca – PI.

Piracuruca, 12 de junho de 2023.

OZIEL DA SILVA CELESTINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

Id:07383BCC64314C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para atuar nas atividades de fiscalização de infração administrativa ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Piracuruca – PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 70, § 1º da Lei Federal Nº 9.605/98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para atuar nas atividades de fiscalização de infração ambiental no Município de Piracuruca, sendo competentes para lavrar e julgar autos de infração ambiental e instaurar processo administrativo bem como planejar atividades de fiscalização preventiva:

1. Thiago Tayllon Sampaio de Brito, CPF: 055.880.113-76, autoridade superior;
2. Raimundo Nonato de Araújo, CPF Nº 75305178304, autoridade julgadora.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca-PI, 05 de junho de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca - PI